

Lei nº 285, de 19 de abril
de 1958.

Dispõe sobre o patrocínio pe-
la municipalidade de feste-
jos carnavalescos, popula-
res, no corrente ano.

A Câmara Municipal de
Uchoa decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a patrocí-
nar no corrente ano, os festejos car-
navalescos, imprimindo-lhes cará-
ter nitidamente popular.

Artigo 2º - Fica limitada a
Cr. \$ 20.000,00 (~~Vinte~~ mil cruzeiros),
a despesa autorizada no artigo
1º, abrindo-se na Contadoria Mu-
nicipal o respectivo crédito espe-
cial.

Artigo 3º - Para cobertura do
crédito constante desta lei, será em-
pregado parte do saldo financeiro
transferido do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
derogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
19 de abril de 1958.

O Prefeito - Muni-

cipal: Guilherme
...

Registrada e publicada na da-
ta supra. Otávio
Secretário da Prefeitura